

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Relatório ou parecer da Unidade de Auditoria Interna

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 11, I e II, da Resolução TRE-PI nº 271/2013, foi elaborado para o exercício de 2016 o Plano Anual de Auditoria Interna, abrangendo a realização de 4 (quatro) auditorias, referentes às áreas de Gestão de Pessoas e de Gestão Administrativa, tendo como objetos: concessão de férias e gratificação natalina, na área de Gestão de Pessoas, e gestão e fiscalização de contratos e contratações de solução de TI, na área de Gestão Administrativa.

O Plano contemplou, ainda, a realização de **monitoramento das auditorias**. O monitoramento foi realizado nas seguintes auditorias: Abono de Permanência, na área de Gestão de Pessoas, e Almoxarifado, Contratos de Terceirização e Governança de TI, na área de Gestão Administrativa.

As auditorias internas realizadas avaliaram o cumprimento dos normativos concernentes aos respectivos temas, bem como avaliaram, também, os controles internos existentes de modo a prevenir incorreções e/ou irregularidades nos procedimentos adotados pela Administração.

A ação de monitoramento das auditorias verificou o cumprimento das determinações oriundas das auditorias, e encaminhou os resultados à Presidência deste Regional, para conhecimento e providências necessárias, possibilitando, assim, à Alta Administração acompanhar o andamento da implementação dessas determinações.

Dentre as constatações feitas nas auditorias realizadas no exercício de 2016, que ensejaram em recomendações e posterior determinações da Presidência, destaca-se as principais:

❖ **Gestão e Fiscalização de Contratos**

Objetivo: avaliar os controles internos adotados pelos Gestores/Fiscais, na área de gestão e fiscalização de contratos, neste Regional.

Principais constatações:

- Falta de designação de fiscal substituto do contrato;
- Falta de rotatividade de servidor para a função de fiscal;
- Ausência de segregação entre as funções de gestão e fiscalização do contrato;
- Ausência de capacitação para o exercício da função de fiscalização de contratos;
- Inconsistência entre o valor pago e o contratado;
- Objeto contratado além do necessário;
- Quantidade excessiva de contratos fiscalizados por um mesmo servidor.

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

❖ Concessão de Férias

Objetivo: verificar o cumprimento da legislação de férias.

Principais constatações:

- Descumprimento de prazo para alteração do período de férias;
- Ausência de autorização da alteração de férias pela Diretoria Geral;
- Parcelamento de férias em exercício diverso ao que se refere;
- Acumulação de férias além do limite permitido no normativo interno e na Lei nº 8.112/90.

Além disso, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas encaminhou ao Tribunal de Contas da União, durante o ano de 2016, os atos de pessoal relativos a admissões, pensões e aposentadorias, por meio do SISAC – Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões, bem como emitiu pareceres em processos administrativos da área de Gestão de Pessoas, encaminhados pela Administração Superior.

O Plano de Auditoria não foi cumprido em toda a sua inteireza em face de determinação da Coordenadoria de Controle Interno, com a aquiescência da Administração Superior do TRE-PI, para suspensão das auditorias referentes à contratação de solução de tecnologia da informação e gratificação natalina, com o intuito de os servidores auxiliarem a 2^a Zona Eleitoral, a partir do dia 1º de novembro até o dia 16 de dezembro/2016, no exame dos processos de prestação de contas da campanha eleitoral de 2016, de candidatos e partidos políticos, emitindo pareceres de diligências e conclusivos.

Foram autuados 646 (seiscentos e quarenta e seis) processos de prestações de contas, tendo sido emitidos 407 (quatrocentos e sete) pareceres conclusivos, durante o período supra citado.

Além das atividades acima elencadas, durante o período eleitoral, esta Coordenadoria realizou diversas ações, dentre as quais, destaca-se:

- Auxílio à 1^a Zona Eleitoral no exame dos processos de registro de candidaturas;
- Auxílio à 2^a zona eleitoral no levantamento dos indícios de irregularidades nas prestações de contas de campanha, apontados pelo TSE, decorrentes de convênios celebrados com diversos órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas da União – TCU, Secretaria da Receita Federal – SRF, Banco Central do Brasil, além de outros;
- Auxílio à 2^a zona eleitoral na elaboração das Requisições de Informações aos candidatos apontados nos citados indícios, para os devidos esclarecimentos e posterior exame pelo Ministério Público Eleitoral e Juízo Eleitoral;

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- Auxílio à 2^a zona eleitoral na autuação dos processos de prestações de contas de campanha eleitoral de candidatos e partidos, conforme dispõe o art. 44 da Resolução TSE nº 23.463/2015.